

ENUNCIADO Nº 005/2011-CSMP

Precedência de Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil para compromissos de ajustamento de conduta ou recomendação

5. O Compromisso de Ajustamento de Conduta ou a Notificação Recomendatória expedida pelo Ministério Público de forma singular ou genérica, devem sempre ser precedidos de Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil onde reste esclarecido o dano que se pretende recuperar;

Cuiabá, 04 de abril de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

JOSÉ DE MEDEIROS

Procurador de Justiça
Secretário do CSMP

